



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2029 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de setembro de 2023 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 047/2023.

**SÚMULA:** "NOMEIA A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 043/2013 e alterada pela Lei nº 043/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes secretários municipais:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
Representante: Claudinea de Fátima Izac Coutinho

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
Representante: Carla Rafaela Coutinho

c) SECRETARIA DE SAÚDE:  
Representante: Renata Antônia da Silva

d) SECRETARIA DA AGRICULTURA:  
Representante: Gabriele Silva Wolff Barbosa

SECRETÁRIA EXECUTIVA:  
Vanessa Rita de Cássia Fermino

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 048/2023.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 043/2013 e alterada pela Lei nº 043/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

##### I – Representantes Governamentais

**Representante da Secretaria Municipal de Ação Social**  
Titular: Claudinea de Fátima Izac Coutinho  
Suplente: Clara Maia Isac Canute

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Titular: Francieli Regina Silva Barros  
Suplente: Rosmari Cunha

**Representante da Secretaria de Agricultura**  
Titular: Gabriele Silva Wolff Barbosa  
Suplente: Saiane Oliveira Cardoso

##### II – Representantes Não Governamentais

**Representantes da AAFAS (Associação da Agricultura Familiar de Santana do Itararé)**  
Titular: Maria Aparecida Souza Palmonari  
Suplente: Maria de Lourdes Ferreira dos Santos

**Representante CMDRS**  
Titular: José Carlos Vidal  
Suplente: José Valdeci maia

**Representante de Credos Religiosos Igreja Católica**  
Titular: Ivan Pedro de Oliveira  
Suplente: Miriam Fernandes

**Representante de Credos Religiosos Igreja Evangélica Assembleia de Deus**  
Titular: Junior Leopoldo Melo  
Suplente: Advaldo Benedito Campos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 347/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Silmara de Fátima Bento, investida no cargo em comissão de Supervisora Escolar, matrícula nº 21547, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (05/09/2023 a 11/09/2023), em razão do falecimento de sua irmã Eliane Maria Bento, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2029 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de setembro de 2023 | PÁGINA: 2**

### PORTARIA Nº 348/2023

Súmula: NOMEA servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Tamara José Lorbieski Silva, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.661.203-0 - SSP/PR, para o cargo de Educador de CMEI, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 001/2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE POSSE Nº 017/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE a Sra. **TAMARA JOSÉ LORBIESKI SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.661.203-0 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 348/2023, de 12 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 2023.

**TAMARA JOSÉ LORBIESKI SILVA**  
Empossado (a)

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 349/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Josélia Gonçalves, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21270, com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28/01/2022 a 27/01/2023, com início em 13 de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Concurso

### TERMO DE DESISTÊNCIA

**NELI MOTA DE SANTANA SENE**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.109.503-8 SSP/SP, residente na Rua João Panzarín, nº 658, Bairro Centro, no município de Itaporanga - SP, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **NUTRICIONISTA, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2023.

**NELI MOTA DE SANTANA SENE**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

**Nº 07/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 13 de Setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2029 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de setembro de 2023 | PÁGINA: 3

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

##### CARGO – NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
02º	FRANCIELLI REGINA DA SILVA BARROS	62.046.362-4

##### CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
03º	RENATA CRISTINA GRANERO	30.210.413-6

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

### ANEXO III

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2029 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de setembro de 2023 | PÁGINA: 4

### Licitações

### RATIFICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **GUSTAVO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA - MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 44.946.806/0001-42, para Contratação de empresa de arbitragem esportiva especializada em campeonato amador de futebol, para realização de campeonato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **ROGERIO P DA ROSA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, para fornecimento de instrumentos musicais para a banda marcial da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0002-07, para fornecimento de Coletânea de Inclusão Especial para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

**CONTRATADA:** PEDRO CRISTOVON FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. 84.875.590/0001-96, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n. 266, centro, na cidade de Wenceslau Braz – PR.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos ao predio do poder legislativo municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** setembro/2023 á dezembro/2024.

**VALOR:** R\$ 32.222,00(trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2029 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de setembro de 2023 | PÁGINA: 5

### RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**Súmula:** "Dispõe sobre Abertura de Comissão Especial de Investigação, nos termos que especifica."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Investigação – C.E.I., para apurar os fatos e constatações apresentados no plenário acerca dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal à Empresa Luciene Rodrigues Lopes, CNPJ nº 33.923.656/0001-35, com o fito de realizar o indiciamento se for o caso, em desfavor do Prefeito Municipal José de Jesus Izac, compostas pelos seguintes membros:

I – Presidente: **ANDERSON EDUARDO IZAC (PT)**;  
II – RELATOR: **MARCO ANTONIO DA SILVA (UNIÃO)**;  
III - MEMBRO: **PEDRO JOSÉ DA SILVA (PDT)**.

**Art. 2º.** A condução dos trabalhos ficará à cargo exclusivo da Comissão Especial de Investigação – CEI, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento por ofício da presidência, para apresentar ao plenário, o relatório conclusivo sobre o assunto que trata a presente, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de Setembro de 2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



### Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

#### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO Nº 03/2023 – FORMA: PRESENCIAL

O CODREN torna público que, após aprovação dos serviços apresentados na prova de conceito, fará realizar no dia 14/09/2023, às 14h00min, sessão pública para abertura do Envelope nº 02 – Habilitação, da empresa classificada em 1º lugar no Pregão Presencial 03/2023: "contratação de empresa para o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro". Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br) ou [contato.codren@gmail.com](mailto:contato.codren@gmail.com). Os interessados poderão obter o edital completo no site: <https://www.codren.org>.

São José da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

**Willys Manoel Barbosa**  
Pregoeiro Oficial





## 2029diario13setembro2023 pdf

Código do documento 78cb44f2-4af5-447e-b2af-03d8e783f1f2



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 13 Sep 2023, 20:43:36

Documento 78cb44f2-4af5-447e-b2af-03d8e783f1f2 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-13T20:43:36-03:00

### 13 Sep 2023, 20:44:01

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-13T20:44:01-03:00

### 13 Sep 2023, 20:44:31

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.30 (hosts-177-223-108-30.zaaztelecom.com.br porta: 11438) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-09-13T20:44:31-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):772809d913ed71c568f3fb7a4ae142cb745db0be5be705bc3c5a52383e1f3af6

(SHA512):d860efb7a01219136b5398cba2f5424e6736d5170cfa5b3ea41c53e459d8eb4f6ba82c4158790d342ad8c16f121ab6e1a5ea54d78008b86785e6c98ae1e1983a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**